

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A O C DA SILVA COMERCIO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 28.551.022/0001-69, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Educação, o Sr.(a) SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA, portador (a) do CPF nº. 173.551.172-20 e RG nº 1465256 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **O C DA SILVA COMERCIO EIRELI**, sediada na Passagem Olavo Ribeiro, nº 938, Bairro: Algodal – CEP: 68.440-000, inscrita no CNPJ nº 35.205.370/0001-40, Inscrição Estadual nº 15. 665.769-4, neste ato representado por OTAVIO CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº 012.379.742-08, RG nº 3867558 PC/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>Açúcar comum.</b> Embalagem plástica de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 30kg de peso líquido.No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	2.600	CAUAXI	R\$ 3,50	R\$ 9.100,00
2	<b>Arroz tipo 2 (quebradinho).</b> Embalagem plástica de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes Totalizando 30Kg de peso líquido. No mínimo 180 dias de	KG	985	CARLITO	R\$ 4,38	R\$ 4.314,30

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

	prazo de validade.					
3	<b>Arroz T1 parboilizado.</b> Embalagem plástica de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 30Kg de peso líquido. No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	5.125	G.LOPES	R\$ 4,40	R\$ 22.550,00
4	<b>Chocolate em pó a 20%.</b> Embalagem plástica de 250g, acondicionados de fardos plásticos com 05 kg. No mínimo 180 dias de prazo de validade	PCT	1.005	MARIZA	R\$ 4,06	R\$ 4.080,30
5	<b>Biscoito salgado tipo cream-cracker.</b> Embalagem plástica de até 400g acondicionados em caixas de papelão de até 10 Kg. No mínimo 180 dias de prazo de validade	PCT	2.650	TRIGOLIN O	R\$ 3,49	R\$ 9.248,50
6	<b>Charque (conservado em sal).</b> Embalagem primaria em PVC de 1kg ou 5kg, embalagem secundaria caixas de papelão totalizando 30kg. No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	4.350	B.CHARQ UE	R\$ 38,79	R\$ 168.736,50
7	<b>Carne bovina moída.</b> Tipo musculo, congelado, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca, tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada na D.O.U. de 18/11/88 Seção1. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de 1 kg com caixa de papelão ondulada, lacrada com 16kg. Validade não inferior a 180 dias	KG	3.650	QUALITR Y BEFF	R\$ 24,99	R\$ 91.213,50
8	<b>Carne bovina em cubos</b>	KG	7.760	QUALITR Y BEFF	R\$ 37,05	R\$ 287.508,00
9	<b>Peito de frango.</b> Filé peito de frango carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	8.400	JAGUAR	R\$ 17,20	R\$ 144.480,00

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

10	<b>Leite em pó integral.</b> Sacos aluminizados de até 200g acondicionados em fardos de papel de até 10 Kg de peso líquido. No mínimo 180 dias de prazo de validade	PCT	7.850	SOBERAN O	R\$ 6,35	R\$ 49.847,50
11	Macarrão tipo espaguete. Embalagem plástica de 500g, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 10 Kg. No mínimo 180 dias de prazo de validade	PCT	8.300	RICOSA	R\$ 3,50	R\$ 29.050,00
12	<b>Massa para sopa.</b> Embalagem plástica de 500g, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 10 Kg. No mínimo 180 dias de prazo de validade	PCT	3.500	RICOSA	R\$ 3,62	R\$ 12.670,00
13	<b>Óleo de soja refinado.</b> Latas de 500 ml acondicionadas em caixas de papelão. Totalizando 20 garrafas. No mínimo 180 dias de prazo de validade	GAF	4.850	ABC	R\$ 8,20	R\$ 39.770,00
14	<b>Pão massa fina Chã</b>	UNID	140.010	MASSA LEVE	R\$ 0,75	R\$ 105.007,50
15	<b>Feijão tipo cariquinha.</b> Feijão tipo 1, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2.510	DONA dê	R\$ 8,78	R\$ 22.037,80
16	<b>Sal refinado iodado.</b> Embalagem plástica de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 30 Kg de peso líquido. No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	1.000	BOM DE MESA	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
17	<b>Seleta de legumes.</b> Caixinha de 200g acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades. No mínimo 180 dias de prazo de validade	CAIXA	2.750	QUERO	R\$ 3,63	R\$ 9.982,50
18	<b>Suco concentrado de fruta.</b> Engarrafado a base de suco de fruta concentrado, sabor goiaba e caju, com conservante e corantes permitidos, pasteurizados, homogeneizados, registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem vasilhame plástico transparente atóxico, resistente de	GAF	3.800	IMPERIAL	R\$ 2,59	R\$ 9.842,00

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

	500 ml caixa de papelão de 12 unidades. No mínimo 180 dias de prazo de validade					
19	<b>Açafrão.</b> Tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural. Embalagem de 1 kg contendo 10 unidade de 50g. Validade não inferior a 180 dias.	PCT	5.540	MARIZA	R\$ 5,99	R\$ 33.184,60
20	Bebida fermentada de sabor morango. Embalagem plásticas de 90ml. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias da entrega no depósito.	UNID	3.450	FLAMBOYAN	R\$ 3,80	R\$ 13.110,00
21	<b>Soja texturizada.</b> Pacote de 500g	PCT	300	MARIZA	R\$ 7,86	R\$ 2.358,00
22	<b>Figado bovino.</b> Resfriado, em embalagem plástica, transparente e resistente, com data de fabricação e validade não inferior a 30 dias. Cada pacote deverá pesar aproximadamente 1000g com registro no SIE/SIF.	KG	1.630	QUALITRY BEFF	R\$ 17,24	R\$ 28.101,20
23	<b>Ovo.</b> Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	UNID	18.300	GAASA	R\$ 0,65	R\$ 11.895,00
24	<b>Margarina.</b> Caixa de papelão com 24 unidades, embalagem apropriada de 250g. Não inferior a 180 dias.	CB	1.250	PRIMOR	R\$ 2,91	R\$ 3.637,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.113.194,70</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/05/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.113.194,70 (Um Milhão, Cento e Treze Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: [pma.anajas@gmail.com](mailto:pma.anajas@gmail.com)

CNPJ: 05.849.955/0001-31



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

##### **1501 Fundo Municipal de Educação**

##### **12.032.0003.2.020 Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar - CAE**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

11110000 Receita de impostos e trans. – educação

##### **12.306.025.2.023 Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1122000 Transferência de Recurso do PNAE

##### **12.361.0403.2.028 Manutenção e Programas do FNDE/PDDE e Outros**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1121000 Transferência de Recurso do PNAE

##### **12.122.1203.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

11110000 Receita de impostos e trans. – educação

##### **12.361.0401.2.025 Manutenção de Ensino Fundamental FUNDEB 40%**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

11150000 Transferência do FUNDEB 40% - Complementação

##### **12.361.1311.2.035 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 40%**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

11150000 Transferência do FUNDEB 40%

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) Rosenilda Sardinha da Costa, CPF nº 453.065.912-72 e RG nº 2795963, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021, celebrado com a empresa **O C DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 35.205.370/0001-40**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 19 de Maio de 2021.

**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Anajás  
Contratante

**SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Contratante

**O C DA SILVA COMERCIO EIRELI**  
35.205.370/0001-40  
Contratada



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

